



PROCESSO Nº 20260015399

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto nº 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na contratação **no fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atendimento a pacientes com consulta fora do Município de Cidade Ocidental/GO.** Em atendimento às demandas desta Secretaria, informa-se que a despesa estimada está em conformidade com o limite estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualiza os valores de dispensa de licitação previstos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 21 de julho de 2026.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 371/2025